



TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 55/13

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 799.120,00(Setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte reais), destinadas a reforçar o orçamento do Departamento Municipal de Educação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				VALOR
01.08.00	Departamento Municipal de Educação			
01.08.01	Departamento Municipal de Educação			
12.3610005.2014	Manut. do Ensino Fundamental	D.R		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.000		454.000,00
01.08.00	Departamento Municipal de Educação			
01.08.01	Departamento Municipal de Educação			
12.3650005.2017	Manut. do Ensino Infantil	D.R		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.000C		127.120,00
01.08.00	Departamento Municipal de Educação			
01.08.01	Departamento Municipal de Educação			
12.3610005.2014	Manut. do Ensino Fundamental	D.R		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01.110.000		218.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

799.120,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ,ocorreram por conta de Excesso de Arrecadação da receita do ICMS no valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais), e para as demais fichas por Anulação total/parcial das dotações abaixo:

01.08.00	Departamento Municipal de Educação			
01.08.01	Departamento Municipal de Educação			
12.3610005.2014	Manut. do Ensino Fundamental	FICHA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	276		352.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

12.3650005.2015 Manut. do Transporte

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	563	228.220,00
--------------	-----------------------------------	-----	------------

01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços

01-10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços

15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Publicas

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	415	173.000,00
--------------	---------------------------------	-----	------------

4.4.90.51.00	Obras e Infra Instalações	419	28.000,00
--------------	---------------------------	-----	-----------

15.4520002.2024 Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	440	6.000,00
--------------	---------------------------------	-----	----------

TOTAL DA ANULAÇÃO

788.120,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 16 de dezembro de 2013.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem nº 045/2013

Miracatu, 16 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 045/13 – GB, que “dispõe sobre a criação e alteração de dotação orçamentária com abertura de crédito especial”.

A suplementação visa atender ao pedido do Deptº de Educação, considerando que em 2014 as aulas terão início no mês de Janeiro e para não prejudicar o ano letivo será necessário adquirir Materiais Escolares para atender os alunos da rede Municipal.

Ressaltamos que no corrente exercício não constou nas peças orçamentárias a previsão para aquisição de material de consumo na Manutenção do Ensino Fundamental e Ensino Infantil com recursos próprios

Desta forma, contamos com o apoio dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu/SP